



**PORTARIA Nº 0366/GPMAAN/2025**, em 15 de Outubro de 2025.

**“DESIGNA O SERVIDOR ISAIAS MATEUS DE MEIROS GESUINO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 027.2025.090.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO**, matrícula nº 0023741, lotado na função de Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a **Concorrência nº 027.2025.090.01, Objeto: Construção de escola em tempo integral – Água Azul do Norte-FNDE- Escola 9 salas, proposta novo PAC, seleção nº 26298011229/2023.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de Outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**85F4B89D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0432/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, de 22 de outubro de 2025.

“EXONERA A SENHORA MARIA IDALINA AMARAL VIANA DO CARGO DE ACESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** O inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica exonerada a Sra. **MARIA IDALINA AMARAL VIANA**, brasileira, portadora do CPF nº 426.XXX.XXX-20, do cargo de **Assessoria Técnica da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de outubro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**B9500439

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0433/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, de 22 de outubro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR PELOPIDAS COUTINHO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE ACESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** O inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

**Considerando** a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **PELOPIDAS COUTINHO BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF nº 676.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica da**

**Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de outubro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**B3C17774

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0366/GPMAAN/2025**

em 15 de Outubro de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR ISAIAS MATEUS DE MEIROS GESUINO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 027.2025.090.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO**, matrícula nº 0023741, lotado na função de Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a **Concorrência nº 027.2025.090.01, Objeto: Construção de escola em tempo integral – Água Azul do Norte-FNDE- Escola 9 salas, proposta novo PAC, seleção nº 26298011229/2023.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**85F4B89D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0432/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, de 22 de outubro de 2025.

“EXONERA A SENHORA MARIA IDALINA AMARAL VIANA DO CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** O inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica exonerada a Sra. **MARIA IDALINA AMARAL VIANA**, brasileira, portadora do CPF nº 426.XXX.XXX-20, do cargo de **Assessoria Técnica da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de outubro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**B9500439

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0433/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, de 22 de outubro de 2025.

“NOMEIA O SENHOR PELOPIDAS COUTINHO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** O inciso IV do art. 13 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

**Considerando** a Lei nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **PELOPIDAS COUTINHO BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF nº 676.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica da**

**Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de outubro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**B3C17774

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0366/GPMAAN/2025**

em 15 de Outubro de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR ISAIAS MATEUS DE MEIROS GESUINO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 027.2025.090.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO**, matrícula nº 0023741, lotado na função de Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente a **Concorrência nº 027.2025.090.01**, **Objeto: Construção de escola em tempo integral – Água Azul do Norte-FNDE- Escola 9 salas, proposta novo PAC, seleção nº 26298011229/2023.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.